



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### PORTARIA N.º 002/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

**EMENTA:** “INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE URANDI – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal N.º 0143/2013, que cria a Coordenação de Defesa Civil (COMDEC) no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptação aos procedimentos do Governo do Estado e Governo Federal, no tocante a Defesa Civil,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito municipal, o Conselho Municipal de Defesa Civil como medida de cumprimento da regulamentação trazida pelo Art. 8º da Lei Municipal N.º 0143/2013, para que, em conjunto com os órgãos setoriais locais, este possa atuar nas ações de prevenção preparação, mitigação, resposta e reconstrução, necessárias para reduzir os riscos, atenuar os impactos dos desastres e promover a segurança da população.

**Art. 2º.** Para a composição do referido Conselho, nomeiam-se os membros adiante relacionados:

Belmário Souza Sá - Presidente do COMDEC e Secretário Municipal de Assistência Social.

Antonino David Neto, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

Antônio Marcos Dias Alves, Secretário Municipal de Meio Ambiente;

José Marcos Soares de Souza, Secretário Municipal de Administração;



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel, Secretário Municipal de Saúde;  
Mateus Silveira de Oliveira representante da Câmara Municipal de Urandi;  
Erivânia Santos Souza, Coordenadora da Vigilância Sanitária e  
Epidemiológica do Município de Urandi;  
Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins representante do Sindicato dos  
Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Urandi – BA;

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 19 de janeiro de 2022.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal